



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.173 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008


“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Miranda-MS e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua da Escola Municipal Rural Pólo Raimundo dos Santos localizada na Comunidade de Duque Estrada, neste Município, passará a ter a seguinte denominação: Rua **“Francisco Ferreira”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 22 de dezembro de 2008.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal